

# ENADE 2025

**Editais nº 57, de 29 de maio de  
2025;**

**Portaria nº 359, de 28 de maio  
de 2025**

The ENADE logo is displayed within a solid blue rectangular box on the right side of the slide. The word 'enade' is written in a white, lowercase, sans-serif font.

# MODALIDADES

l) **Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia:** para estudantes habilitados nos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia vinculados às Áreas de Avaliação previstas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, com exceção da área de medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia 2025.

b) **Enade para os cursos de medicina,** realizado por meio do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed): para estudantes habilitados de cursos de graduação em medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enamed 2025.

c) **Enade das Licenciaturas - Avaliação Teórica (AT):** para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico da Prova Nacional Docente (PND) 2025.

d) **Enade das Licenciaturas - Avaliação da Prática (AP):** para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes e as Instituições de Educação Superior (IES) deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico da AP.

# CURSOS AVALIADOS

## Cursos

### Pesquisar enquadramento

Edição: \*

2025

Código:

Curso:

Área de enquadramento:

Limpar

Pesquisar

Código	Curso	Município	Coordenador	Área de enquadramento	Ações
1127343	ADMINISTRAÇÃO	Rondonópolis	André Luiz Janzcoski Cardoso	ADMINISTRAÇÃO	
32	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Rondonópolis	Virginia Siqueira Da Silva	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	
21	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Rondonópolis	Rosa Beatriz Araújo Soares	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
123052	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Rondonópolis	Claudio Eurico Seibert Fernandes Da Silva	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
1652656	DIREITO	Rondonópolis	Anderson Nogueira Oliveira	DIREITO	
24	GEOGRAFIA	Rondonópolis	Mitchel Druz Hiera	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	
25	HISTÓRIA	Rondonópolis	Elenita Malta Pereira	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	
101054	LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA I...	Rondonópolis	Antonio Henrique Coutelo De Moraes	Letras - Inglês	
22837	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Rondonópolis	Danilo De Oliveira Nascimento	LETRAS-PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	
34	MATEMÁTICA	Rondonópolis	Joselma Pinheiro Gonçalves Vicente	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	
1261971	MEDICINA	Rondonópolis	Pedro Marques Ferreira	MEDICINA	
23	PEDAGOGIA	Rondonópolis	Viviane Drumond	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
84854	PSICOLOGIA	Rondonópolis	Natassia Henriques Daldegan Bueno	PSICOLOGIA	

# ESTUDANTES HABILITADOS

I. **ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e **tenham de 0 a 25%** (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições dos ingressantes do Enade, conforme prazo estabelecido no Anexo I deste edital;

**16 a 30 de Outubro de 2025**

II. **concluintes de bacharelados e licenciaturas:** aqueles que tenham previsão de integralização de **80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso** definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026;

Art. 70. O estudante habilitado para realizar a prova teórica do Enade deverá ser inscrito, pela IES, independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.

# CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS

INEP	
Ação	Data
Enquadramento automático de curso com base no rótulo Cine Brasil, atribuído no Cadastro e-MEC	29 de maio de 2025
Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	20 de Março de 2026
Regularização de estudantes por ato do Inep	1º de Agosto de 2026

Procurador Institucional	
Ação	Data
Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	30 de Maio a 2 de Junho de 2025
Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	30 de Maio a 2 de Junho de 2025
Enquadramento dos cursos sem rótulo da Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC	30 de Maio a 20 de Junho de 2025
Verificação do enquadramento automático	30 de Maio a 20 de Junho de 2025
Registro de declarações de não enquadramento de curso	30 de maio a 20 de junho de 2025
Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados	21 a 29 de junho de 2025

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	30 de Maio a 2 de Junho de 2025
Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	30 de Maio a 2 de Junho de 2025
Inscrição dos estudantes concluintes habilitados	02 a 20 de junho de 2025
Acompanhamento das ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos	Da inscrição à regularização do estudante
Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados	21 a 29 de junho de 2025
Inscrição dos estudantes ingressantes habilitados	15 de setembro a 15 de outubro de 2025
Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	16 a 30 de outubro de 2025
Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	24 de novembro a 1º de dezembro de 2025

# CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES TEÓRICAS MEDICINA

INEP	
Ação	Data
Resultado da solicitação de atendimento especializado	28 de julho de 2025
Divulgação dos locais de prova	9 de outubro de 2025
Aplicação da prova	19 de outubro de 2025
Divulgação da relação de estudantes em situação regular no Enade 2025	12 de dezembro de 2025

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema Enamed); e indicação da UF e do município de prova	07 a 18 julho de 2025
Solicitação de atendimento especializado	07 a 18 julho de 2025
Preenchimento do Questionário do Estudante	07 a 18 julho de 2025
	01 de agosto a 18 de outubro de 2025

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Registro de presença na Prova pela IES	23 de outubro a 11 de dezembro de 2026
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame	A partir de 13 de dezembro de 2025
Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026

# CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES TEÓRICAS LICENCIATURA

INEP	
Ação	Data
Aplicação da prova	26 de outubro de 2025
Divulgação da relação de estudantes em situação regular na Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas 2025	12 de dezembro de 2025
Regularização de estudantes por ato do Inep	1º de agosto de 2026

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema PND);	14 a 25 de julho de 2025
Solicitação de atendimento especializado	14 a 25 de julho de 2025
Preenchimento do Questionário do Estudante	14 a 25 de julho de 2025
	1º de agosto a 25 de outubro de 2025

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Registro de presença na Prova pela IES	30 de outubro a 11 de dezembro de 2025
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame	A partir de 13 de dezembro de 2025

# CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES TEÓRICAS BACHARELADOS

INEP	
Ação	Data
Aplicação da prova	23 de novembro de 2025
Divulgação da relação de estudantes em situação regular	13 de janeiro de 2026
Regularização de estudantes por ato do Inep	1º de agosto de 2026

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Cadastro	Não divulgado (14 a 25 de Julho)
Solicitação de atendimento especializado	14 a 25 de julho de 2025
Preenchimento do Questionário do Estudante	14 a 22 de novembro 2025

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Registro de presença na Prova pela IES	27 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame	A partir de 14 de janeiro de 2026

# CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES PARA O 1º PERÍODO DAS AVALIAÇÕES PRÁTICAS - LICENCIATURA

INEP	
Ação	Data
Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2025 - 1º período	13 de janeiro de 2026

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante no sistema Enade	4 de agosto a 28 de novembro de 2025

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	4 de agosto a 14 de novembro de 2025
Cadastro de orientadores de estágio	4 de agosto a 14 de novembro de 2025
Cadastro de supervisores de estágio	4 de agosto a 14 de novembro de 2025
Inscrição de estudantes habilitados para AP	4 de agosto a 21 de novembro de 2025

# INSCRIÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES

GOV BR

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE SERVIÇOS LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

MITCHEL DRUZ HIERA

Localidade: Rondonópolis-MT

Edição vigente: 2025  
Curso: 24-GEOGRAFIA

## INSCRIÇÃO CONCLUINTE

### Inscrever

**Informações do estudante**

CPF: \*

Nome:  Data de nascimento:  Sexo:  Masculino  Feminino

Nome da mãe:

**Informações acadêmicas**

Ano de conclusão do Ensino Médio: \*

Turno do curso de graduação: \*  
Selecione

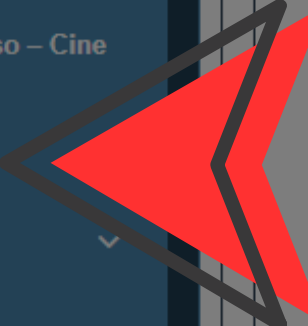
Ano de início do curso de graduação: \*

Percentual de integralização do curso: \*

Previsão de conclusão do curso:  
Ano: \*  Semestre: \*

Ok

Cancelar Inscrever



## AVISO

A declaração de existência de estudante concluinte habilitado para o Enade 2025 não foi preenchida, sendo que essa informação é pré-requisito para a realização de inscrições de concluintes vinculadas ao curso. Essa declaração poderá ser preenchida na página de acompanhamento do coordenador de curso até o fim do período de retificação das inscrições.

Ok

# INSCRIÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES

## Página de Acompanhamento

Edição: \*


2025

### Informações do curso

Curso: [REDACTED] Instituição: 25352 - Universidade Federal de Rondonópolis  
Modalidade: Educação Presencial Campus: Campus Universitário de Rondonópolis  
Endereço: Av Avenida dos Estudantes 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis - MT, 78736-900

Área de enquadramento: [REDACTED]  
Rótulo CINE: 0114G01 - [REDACTED]

### Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação Teórica

Declaração de existência: Não preenchido  Concluinte: Não informado Ingressante: Não informado  
Quantidade de ingressantes: 0  
Quantidade de concluintes: 0

### Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação da Prática

Declaração de existência: Não preenchido 



### Inscrições

Período de inscrições: 02/06/2025 00:01:00 à 20/06/2025 23:59:00 Retificação de inscrições: 21/06/2025 00:01:00 à 11/07/2025 23:59:00  
Preenchimentos do cadastro do estudante: 0 Preenchimento do questionário do estudante:   
Solicitações de Atendimento Especializado:  Solicitações de atendimento pelo nome social: 0  
Visualizações de local de provas: 

### Questionário do coordenador

Preenchimento do questionário do coordenador: não preenchido

### Dispensa de estudantes

Dispensa pelos estudantes:   
Dispensa pela IES: 

- Inicial
- Editar Contatos
- Inscrição ingressante
- Pesquisar inscritos
- Inscrição concluinte
- Inscrição em Lote
- Consulta de inscrições
- Questionário do Coordenador
- Relatório
- Regularidade
- Locais de prova
- Registro de Presença
- Pesquisar Presença Registrada
- Registrar Presença
- Dispensa estudante concluinte
- Declaração de responsabilidade
- Visualizar classificação de curso – Cine Brasil
- Página de Acompanhamento
- Avaliação da Prática

# DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ALUNOS

GOV BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

INEP Enade

- Inicial
- Editar Contatos
- Inscrição ingressante
- Pesquisar inscritos
- Inscrever
- Inscrição concluinte
- Inscrição em Lote
- Consulta de inscrições
- Questionário do Coordenador
- Relatório
- Regularidade
- Locais de prova
- Registro de Presença
- Pesquisar Presença Registrada
- Registrar Presença
- Dispensa estudante concluinte
- Declaração de responsabilidade
- Visualizar classificação de curso – Cine Brasil
- Página de Acompanhamento
- Avaliação da Prática

Edição vigente: 2025

## Página de Acompanhamento

Edição: \*

2025

### Informações do curso

Curso: 24 - GEOGRAFIA

Modalidade: Educação P

Endereço: Av Avenida do

### Declaração de existência

Declaração de existência

Quantidade de ingressantes

Quantidade de concluintes

### Declaração de existência

Declaração de existência: Não preenchido

## Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação Teórica

Senhor(a) Coordenador(a),

Antes da inscrição, os coordenadores de todos os cursos enquadrados deverão declarar a existência/inexistência de estudantes habilitados ingressantes e concluintes.

A funcionalidade de inscrição somente será disponibilizada após o registro da Declaração de existência de estudantes habilitados. O Coordenador também poderá alterar as informações constantes na declaração até o fim do período de retificação de inscrições, pela página de acompanhamento do coordenador.

Atenção: caso seja necessário alterar a Declaração de existência de estudantes habilitados de "sim" para "não", seja para ingressantes ou concluintes, as eventuais inscrições realizadas indevidamente deverão ser excluídas antes da alteração da declaração.

Declaro serem verdadeiras, nos termos registrados abaixo, as informações relativas à existência de estudantes habilitados no presente curso:

Estudantes concluintes:

Sim

Não

Estudantes ingressantes:

Sim

Não

Cancelar

Confirmar

### Inscrições

Período de inscrições: 02/06/2025 00:01:00 à 20/06/2025 23:59:00

Preenchimentos do cadastro do estudante: 0

Solicitações de Atendimento Especializado: 0

Visualizações de local de provas: 0

Retificação de inscrições: 21/06/2025 00:01:00 à 11/07/2025 23:59:00

Preenchimento do questionário do estudante: 0

Solicitações de atendimento pelo nome social: 0

### Questionário do coordenador

Preenchimento do questionário do coordenador: não preenchido

### Dispensa de estudantes

Dispensa pelos estudantes: 0

Dispensa pela IES: 0

Perfil: COORDENADOR

Localidade: Rondonópolis-MT

Área de enquadramento:

Título CINE: 0114G01 - 0

Ingressante: Não informado

# DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO

## Informações acadêmicas

Ano de conclusão do Ensino Médio: \*

Turno do curso de graduação: \*

Ano de início do curso de graduação: \*

Percentual de integralização do curso: \*

Previsão de conclusão do curso:

Ano: \*

Semestre: \*

**Ano de Conclusão do Ensino médio:** Ano de conclusão do ensino médio no formato AAAA;

**Turno do Curso de graduação:** Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno;

**Percentual de integralização do Curso:** Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (ponto deve ser usado como separador de casa decimal) e se refere ao percentual previsto de integralização de carga horária do curso até 31 de agosto de 2025;

**Previsão de Conclusão do Curso:** Ano no formato AAAA. Ex.: 2025. Refere-se ao ano em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso;

**Ano de Início do Curso de graduação:** Ano de início da graduação no formato AAAA. Ex.: 2025;

**Semestre:** Semestre de formatura do concluinte. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre. Refere-se ao semestre em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso

# DOS INSTRUMENTOS DO ENADE

Art. 32. O Enade de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos:

I - **Prova teórica**: destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

II - **Questionário do Estudante**: destinado a coletar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, as quais são relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação dos cursos de graduação e das IES.

III - Questionário de Percepção de Prova: destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

IV - Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando também na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

# DO TEMPO MÍNIMO

Art. 37. O tempo mínimo de permanência na sala de aplicação da prova **é de 2 (duas) horas**, sendo permitida a assinatura da lista de presença somente após transcorrido esse período.

Parágrafo único. O tempo mínimo de permanência na sala de aplicação da prova de 2 (duas) horas é um dos requisitos para atestar a presença na avaliação teórica do Enade.

# DO INSTRUMENTO DAS LICENCIATURAS

Art. 47. **A Avaliação Teórica do Enade** das Licenciaturas abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos para os estudantes habilitados:

I - **Prova teórica:** destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

II - **Questionário do Estudante:** destinado a coletar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, as quais são relevantes para a compreensão dos resultados teóricos e práticos dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação dos cursos de graduação e das IES.

III - Questionário de Percepção de Prova: destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

IV - Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando também na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

# DO INSTRUMENTO DAS LICENCIATURAS

Art. 57. A Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos para os estudantes habilitados:

I - **Questionário de AP do estudante:** destinado à avaliação de conhecimentos, competências e habilidades práticas, e aplicado durante os estágios supervisionados obrigatórios previstos nas diretrizes curriculares nacionais. As informações coletadas serão tratadas para fins contextuais, visando a compreensão dos resultados da AP.

II - Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio: destinado a avaliar a atuação do licenciando durante a regência de classe de uma aula observada, bem como coletar informações a respeito das características e das condições de trabalho do docente, de supervisão do estágio.

III - Questionário de AP pelo Orientador de Estágio: destinado a avaliar as contribuições do estágio para o percurso formativo do estudante, assim como as condições de acompanhamento do estágio supervisionado. As informações coletadas serão tratadas para fins contextuais, visando a compreensão dos resultados da AP.

# DOS ESTUDANTES HABILITADOS PARA AV. PRÁTICA

## Portaria nº 359, de 29 de Maio de 2025

Art. 65. Consideram-se estudantes habilitados para a Avaliação da Prática no âmbito do Enade das Licenciaturas os estudantes dos cursos das áreas de licenciatura elencadas em portaria específica que, no âmbito do estágio supervisionado obrigatório, **estejam realizando ou que iniciem a regência de classe na educação básica entre o início do período das inscrições na AP, previsto, previstos em edital específico**

**4 de Agosto a 21 de Novembro de 2025 - 1º Período**



Art. 67. Os estudantes que já tenham cumprido, no âmbito do estágio obrigatório, todos os períodos de regência de classe na Educação Básica antes do início das inscrições da Avaliação da Prática do Enade serão considerados não habilitados e não deverão ser inscritos na AP na respectiva edição do Exame, nos termos do § 5º, do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004

## Portaria nº 392, de 26 de Maio de 2025

Art. 5º Consideram-se habilitados à Avaliação Prática - AP do Enade 2025 os estudantes dos cursos de licenciatura que estejam realizando ou que iniciem, no âmbito do estágio supervisionado obrigatório, a regência de classe na Educação Básica **entre agosto de 2025 e julho de 2026.**

# DAS OBRIGAÇÕES

Art. 75. É de inteira responsabilidade das IES notificar os estudantes habilitados sobre sua inscrição no Enade e as decorrentes obrigações dos estudantes.

Art. 76. Após a realização das inscrições, o coordenador de curso deverá acompanhar as ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos vinculados ao curso sob sua coordenação, no Sistema Enade, conforme prazos e regras estabelecidas nos editais específicos.

§ 1º O Inep disponibilizará funcionalidade, no Sistema Enade, que permitirá ao coordenador de curso o acompanhamento das ações dos estudantes.

§ 2º Caso o estudante inscrito não realize quaisquer das ações previstas, é de responsabilidade da IES contatá-lo para a efetivação de cada etapa.

# DO CADASTRO DOS ESTUDANTES

Art. 90. Todos os estudantes habilitados para a avaliação teórica e/ou Avaliação da Prática deverão obrigatoriamente preencher o Cadastro do Estudante, conforme diretrizes e prazos estabelecido por edital específico do exame.

§ 1º Os estudantes dos cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia, **com exceção da Medicina** deverão preencher o Cadastro do Estudante no Sistema Enade.

§ 2º Os estudantes de Medicina deverão preencher as informações relativas ao Cadastro do Estudante **no Sistema Enamed**, na funcionalidade de inscrição.

§ 3º Os estudantes de Licenciaturas deverão preencher as informações relativas ao Cadastro do Estudante no **Sistema PND**, na funcionalidade de inscrição.

Art. 91. O cadastro do estudante envolve o fornecimento de informações pessoais, como dados de endereço e contato, com o objetivo de viabilizar o processo avaliativo.

Art. 94. O preenchimento do Cadastro do Estudante é pré-requisito obrigatório para a liberação do Questionário de AP do estudante

# DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

Art. 99. O Questionário do Estudante deverá ser preenchido exclusivamente nos seguintes sistemas informatizados:

I - **No Sistema Enade** para os estudantes dos cursos de bacharelados e superiores de tecnologia, com exceção dos estudantes dos cursos de medicina, disponível no endereço <<https://enade.inep.gov.br/enade/>>;


II - **No Sistema PND** para os estudantes dos cursos de licenciaturas, disponível no endereço <<https://pnd.inep.gov.br/pnd/>>;

III - **No Sistema Enamed** para os estudantes dos cursos de medicina, disponível no endereço <<https://enamed.inep.gov.br/enamed/>>.

# DA REGULARIDADE DOS ALUNOS - PROVA TEÓRICA

Art. 102. Os estudantes habilitados na avaliação teórica terão sua situação regular no Enade divulgada pelo Inep, por meio do Relatório de Regularidade, a ser disponibilizado à IES no Sistema Enade, nos períodos previstos em edital específico da edição do Exame.

Curso	Data
Medicina	12 de Dezembro de 2025
Licenciatura	12 de Dezembro de 2025
Bacharelado (exceto Medicina)	13 de Janeiro de 2026



Art. 103. A situação regular do estudante habilitado inscrito na avaliação teórica no Enade será atribuída mediante uma das seguintes ocorrências:

I - Preenchimento do Questionário do Estudante e participação na prova, atestada pela assinatura da lista de presença, nos termos do art. 37 desta Portaria.

II - Por intermédio de dispensa de prova, quando do cumprimento dos demais requisitos previstos para a atribuição da situação regular perante o Exame, nos termos desta Portaria.

III - Por intermédio de dispensa integral do Enade (prova e Questionário do Estudante) por ato do Inep ou por registro de Declaração de Responsabilidade da IES, quando do cumprimento dos demais requisitos previstos para a atribuição da situação regular perante o Exame, nos termos desta Portaria.

# ATESTADO DE REGULARIDADE - COORDENADOR

§ 2º Alternativamente, a regularidade dos estudantes habilitados na avaliação teórica poderá ser verificada pela própria IES, ação "**Registro de presença na Prova pela IES**", nos períodos previstos em edital específico da edição do Exame, mediante os seguintes procedimentos:

I - O estudante inscrito na avaliação teórica, que sair com Espaço para anotação das questões, documento que contém um **código alfanumérico de confirmação de presença no Exame**, poderá entregá-lo ao coordenador de curso, de forma voluntária, no mesmo dia da prova, após a aplicação, ou em qualquer outro dia posterior;

II - O coordenador de curso poderá registrar a presença do estudante na prova por meio da validação, junto ao Sistema Enade, do código alfanumérico supracitado.

III - O coordenador de curso deverá verificar se o estudante foi eliminado da prova do Enade por meio das informações da funcionalidade "Registro de Presença" do Sistema Enade. Participantes eliminados da prova são considerados irregulares junto ao Exame e não poderão ter a presença atestada pela IES;

IV - O coordenador de curso deverá verificar se o estudante preencheu totalmente o Questionário do Estudante, por meio das informações disponíveis nas funcionalidades "Pesquisar presença registrada" e/ou "Consulta de inscritos" do Sistema Enade;

# ATESTADO DE REGULARIDADE - COORDENADOR

IX - O documento Espaço para anotação das questões com o referido código alfanumérico deverá ser guardado, impressos ou de forma digital, pela IES, pelo prazo mínimo de um ano, para averiguação de eventuais inconsistências.

X - Para os estudantes de Medicina, o código alfanumérico estará impresso na contra-capas do Caderno de Prova, sendo este o documento que substitui o Espaço para anotação das questões, descrito nos incisos I, VII, VIII e IX.

# DA REGULARIZAÇÃO

Art. 109. A regularização da situação de estudantes de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia que ficarem na condição irregular no Enade ocorrerá por um dos seguintes processos, segundo sua pertinência:

I - Dispensa de prova, quando o estudante não comparecer ao local de aplicação de prova designado pelo Inep, desde que o estudante tenha cumprido os demais requisitos obrigatórios para a obtenção de regularidade no Enade, descritos nesta Portaria.

II - Declaração de responsabilidade da IES, quando a ação ou omissão da IES comprometer a participação do estudante na prova, ou resultar em inscrição indevida no Enade.

III - Por ato do Inep, nos termos do art. 136 desta Portaria.

# DOS ATOS DE IRREGULARIDADES DA IES

Art. 190. Configuram-se como atos irregulares da IES:

- I - Não inscrever os estudantes habilitados a participarem do Enade nos prazos estipulados por edital específico da edição do Exame.
- II - Manipular a inscrição dos estudantes, de forma a alterar artificialmente os resultados do Enade.
- III - Interferir na autonomia do estudante no preenchimento do Questionário do Estudante e/ou no preenchimento do Questionário de AP do estudante.
- IV - Deixar de informar ao estudante sobre sua condição de inscrito no Enade.
- V - Deixar de informar ao estudante inscrito sobre a existência desta Portaria e dos editais específicos do Exame.
- VI - Realizar ou deixar de realizar qualquer ação que possa alterar artificialmente os resultados do Enade.
- VII - Divulgar o resultado individual obtido pelo estudante, com sua identificação nominal, sem o registro de seu consentimento expresso.

# DOS ATOS NORMATIVOS

- Edital nº 57, de 29 de maio de 2025: dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2025, a serem cumpridos pelo Inep e pelas Instituições de Educação Superior (IES), em complemento à Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025. (Publicado no DOU em 30/05/2025)
- Portaria nº 359, de 28 de maio de 2025: dispõe sobre diretrizes e regulamentos referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. (Publicado no DOU em 30/05/2025)
- Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025: dispõe sobre o Enade, edição de 2025, para os cursos de licenciatura, bacharelado e superiores de tecnologia referentes ao ano I do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018. (Publicado no DOU em 27/05/2025)

# PRÓ- REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AURA SANTANA CAMPOS

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO e PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

FLÁVIO SÉRGIO LINHARES

Diretor de Planejamento e Procurador Educacional Institucional

### GERÊNCIA DE REGULAÇÃO INSTITUCIONAL

ISIS JULIANE CARNEIRO PEREIRA

Gerente de Regulação Institucional

CONTATO

[recredenciamento.proplad@ufr.edu.br](mailto:recredenciamento.proplad@ufr.edu.br)